

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, COMO TEMA TRANSVERSAL, DA EDUCAÇÃO EM AGROECOLOGIA		
Autor:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Usuário assinator:	100016 - DEPUTADO DE ASSIS DINIZ		
Data da criação:	24/11/2023 09:57:11	Data da assinatura:	24/11/2023 09:59:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

PROJETO DE INDICAÇÃO
24/11/2023

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, COMO TEMA TRANSVERSAL, DA EDUCAÇÃO EM AGROECOLOGIA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO MÉDIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1.º As escolas públicas de ensino médio, integrantes do sistema estadual de educação do Ceará, deverão incluir, como tema transversal, conteúdo relativo a Educação em Agroecologia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposta de inclusão da Educação em Agroecologia como tema transversal nas escolas estaduais de ensino médio no Estado do Ceará é uma medida de extrema relevância e oportunidade, considerando o contexto atual e as demandas sociais, econômicas e ambientais. Essa iniciativa busca integrar saberes e práticas voltados para uma abordagem mais sustentável e consciente no campo da agricultura e do meio ambiente, impactando diretamente na formação dos estudantes e no desenvolvimento do estado.

I - Sustentabilidade e Meio Ambiente: A agroecologia visa uma abordagem sustentável na produção de alimentos, promovendo práticas que respeitam os ciclos naturais, preservam a biodiversidade e

minimizam os impactos ambientais. A inclusão desse tema nas escolas estaduais do Ceará contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes e engajados na preservação do meio ambiente, alinhando-se com a preocupação global com a sustentabilidade.

II - Desenvolvimento Rural e Econômico: No contexto do Ceará, estado marcado por uma forte presença rural e agrícola, a Educação em Agroecologia representa uma oportunidade de fortalecer o desenvolvimento econômico local. Ao promover práticas agrícolas sustentáveis, a legislação pode contribuir para a diversificação de produções, aumento da produtividade e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida dos agricultores e a dinamização da economia rural.

III - Educação para a Cidadania: A inclusão da agroecologia como tema transversal possibilita aos estudantes uma compreensão mais ampla das relações sociais, econômicas e ambientais. Além disso, estimula o pensamento crítico e a participação cidadã, incentivando os jovens a serem agentes de mudança em suas comunidades, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

IV - Diálogo com a Realidade Local: A inserção da Educação em Agroecologia nas escolas estaduais do Ceará reconhece a importância de promover um diálogo entre o conhecimento acadêmico e a realidade local. Isso possibilita a valorização das práticas tradicionais, o resgate de saberes ancestrais e a adaptação de técnicas modernas, integrando o conhecimento científico à experiência prática dos agricultores cearenses.

A proposição em questão representa uma medida estratégica para o Estado do Ceará, alinhando-se às demandas contemporâneas de desenvolvimento sustentável e educação integral. A Educação em Agroecologia não apenas prepara os estudantes para os desafios do século XXI, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa, consciente e comprometida com a preservação dos recursos naturais. Sua implementação fortalecerá os laços entre a educação, o meio ambiente e o desenvolvimento econômico, consolidando o Ceará como referência na promoção de práticas agrícolas inovadoras e sustentáveis.



DEPUTADO DE ASSIS DINIZ

DEPUTADO (A)